

Serviços de Tercios - F. 08. P. 42. SP. 188. AT. 188-1 est\$ 6.000,00
Total est\$ 16.000,00. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data desta publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Galvãtil de Paqueta, Prefeito Municipal do Rio de Janeiro, 30 de maio
de 1975

João Américo de Lencastre
Prefeito Municipal

Antônio Cristo dos Santos - Secretário de Administração

Lei nº 49 de 1º de agosto de 1975. Autoriza abertura de
Crédito Especial para construção de três escolas primárias em
uma zona rural, nos povoados Gamaleiras, Boa Vista e Uruba-
bu, e reconstrução das escolas primárias nos povoados Rio
da Vaca e Santo Antônio, em conformidade com o Convênio de
Educação e Cultura do Estado de Sergipe. © Prefeito Mu-
nicipal do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal do
Rio de Janeiro aprovou e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1º Fica o
Prefeito Municipal do Rio de Janeiro, autorizado a abrir Crédito Espe-
cial até o montante de est\$ 423.400,00 (quatrocentos e vinte e três
mil e quatrocentos Cruzados), para atender despesa no corrente
exercício, assim discriminada: 2.7 - Divisão de Educação, Sa-
úde e Assistência Social. Programa - 42 Cursos de Primária
Grau. Subprograma - 188 Cursos Regulares. Fundação de Educação
e Cultura. 4.1.1.0-08 Obras Públicas. Projeto - 188.04 Construção
de Escolas Primárias na Zona Rural, nos povoados Ga-
maleiras, Boa Vista e Urubabu est\$ 320.400,00. Projeto 188.5 - Re-
construção das Escolas Primárias nos Povoados Rio da Vaca e
Santo Antônio est\$ 103.000,00 - Total est\$ 423.400,00. Art. 2º
A despesa de igual valor correrá por conta de excesso de
anexada, proveniente dos recursos da Secretaria de Edu-
cação e Cultura do Estado de Sergipe conforme Convênio
celebrado com esta Prefeitura. Art. 3º Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

João Almeida

disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa, 25 de agosto de 1975

João Almeida
 Prefeito Municipal

Antônio Risto dos Santos - Secretário de Administração

Lei n.º 50. De 25 de Setembro de 1975. Abre Crédito Especial para fins que específicos. O Prefeito Municipal de Lagoa. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Lagoa autorizado a abrir o Crédito Especial no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para ocorrer despesas assim discriminadas e não previstas no Orçamento vigente: 2.5 - Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social. Fundos 08 - Educação e Cultura - Programa - 45 - Ensino Supletivo. Subprograma 216 - Cursos de Aperfeiçoamento. 4.0.0.0. Reserva de Capital. 4.1.0.0. Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. 0.1.0.0 - Projetos - Aquisição de Mapas, Maquetes e Aparelhos - R\$ 4.000,00. Art. 2.º As despesas de igual valor correrão por conta de excesso de arrecadação e convênios celebrados com o L.B.D. (Linha Brasileira de Assistência) e as Prefeituras. Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa, 25 de setembro de 1975.

João Almeida
 Prefeito Municipal

Antônio Risto dos Santos - Secretário de Administração

Lei n.º 51. De 03 de Outubro de 1975. Denominação Municipal. O Prefeito Municipal de Lagoa. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1.º Fica denominada "Escala Municipal Professores Adcibde a Ch. de Montaria" a unidade escolar recém-construída